



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº 216
/

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 13 dias de junho de 2017, a Prefeitura do Município de Japoatã, situada na Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61, por intermédio de seu Prefeito Municipal o Sr. José Magno da Silva, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 398/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 10/2017, para Ata de Registro de Preços nº 08/2017, conforme Ata Homologada e Publicada pelo Prefeito Municipal o Sr. José Magno da Silva;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI – ME, AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA – ME, TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA – ME e TOLY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Japoatã, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

CONTRATADO: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI – ME, R\$ 620.475,00 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADOR TIPO SPLINT, COM 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM INSTALAÇÃO.	PHILCO	UND	15	1.695,00	25.425,00
3	AR CONDICIONADOR TIPO SPLINT, COM 18.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM INSTALAÇÃO.	CONSUL	UND	15	2.695,00	40.425,00
5	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS COM CHAVE, PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO GA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	PANDIN	UND	30	465,00	13.950,00
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 30L - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	STERMAX	UND	5	3.770,00	18.850,00
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL	BALMAK	UND	10	1.380,00	13.800,00
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL	BALMAK	UND	5	990,00	4.950,00
9	BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO DIGITAL	BALMAK	UND	6	1.495,00	8.970,00

[Handwritten signature]

[Handwritten symbol]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



10	BALCAO BAIXO COM 2 PORTAS, Laterais, portas e prateleiras MDP 15mm, MEDINDO 685mm(A)x890mm(L)x380mm(P)	PANDIN	UND	15	440,00	6.600,00
12	BANHEIRA INFANTIL FUNDO ONDULADO, SEM PARTES CORTANTES	PLASUTIL	UND	20	42,00	840,00
20	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/04 PÉS FIXO	FRISOKAR	UND	200	98,00	19.600,00
21	CADEIRA GIRATORIA DE AÇO FERRO PINTADO COM RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFADO	VIANFLEX	UND	200	220,00	44.000,00
23	CAIXA TERMICA DE PLASTICO 32L	TERMOLAR	UND	20	140,00	2.800,00
29	ESCADA DE 02 DEGRAUS Aço/ferro inox	MAX MED	UND	10	205,00	2.050,00
30	ESCORREGADOR INFANTIL COM ESCALADA DE MEDIA DIFICULDADE, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE, COM 6 ORIFICIOS VAZADOS E SALIÊNCIAS COMO PEQUENOS APOIOS PARA OS PÉS, DESMONTÁVEL, MATERIAL EM POLIETILENO, MED. (AxLxC) 1,85Mx1,96Mx1,25m.	XALINGO	UND	30	615,00	18.450,00
31	REGISTRADOR COM 2 PORTAS PARA 50 PASTA AZ MED 1,20x0,90x0,40	PANDIN	UND	20	1.490,00	29.800,00
36	FREEZER HORIZONTAL C/02 PORTAS 310 LITROS .	FRICON	UND	20	2.190,00	43.800,00
37	FRIGOBAR Capacidade: Total de armazenamento 120 L. Dimensões: Largura 48,2 cm Profundidade 51,9 cm Altura 86,2 cm Peso 28 kg	CONSUL	UND	20	1.295,00	25.900,00
38	GELADEIRA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS, FROST FREE, COR BRANCA, 01 PORTA; TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR; COR BRANCA; TENSÃO 110 / 220V; CLASSE A; GARANTIA 12 MESES; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO: SELO PROCEL;	CONSUL	UND	20	1.620,00	32.400,00
39	GLICOSIMETRO VISOR DE LCD, INDICADOR DE BATERIA.	CIRURGIA EXPRESS	UND	15	65,00	975,00

Alcides

\$

M



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



41	IMPRESSORA MULTIFUSIONAL LASER Voltagem Bivolt Doméstica Sim Tipo de Impressão Jato de Tinta Cor da Impressão Colorida Resolução em Preto 5760 x 1440 dpi Resolução em Cores 5760 x 1440 dpi Velocidade de Impressão em Preto 33 ppm Velocidade de Impressão em Cores 15ppm; Impressão Frente e Verso não; Ciclo Mensal de Trabalho 7.500; Capacidade de Entrada de Folhas 100; Duplex Automático Não; Impressão em A3 Não; Impressão em CD Não; USB Frontal Não; Visor de LCD Não; Bandeja para CD/DVD Não; Cartuchos Individuais Sim; Conexão USB Sim; Fax Não; Telefone Não; Altura 29.5 cm; Largura 52.7 cm; Comprimento 48.9 cm; Peso 4.6 kg	HP	UND	30	1.320,00	39.600,00
45	BALDE A PEDAL / LIXEIRA, EM AÇO INOXIDÁVEL E CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS.	PURIMAX	UND	60	180,00	10.800,00
46	Carro Maca simples Aço/ ferro pintado, grades laterais, colchonete	MAX MED	UND	5	900,00	4.500,00
47	MACA GINECOLOGICA Aço/ferro pintado, leito móvel, com suporte de soro e com colchão	MAX MED	UND	5	880,00	4.400,00
49	Mesa de Escritório Base aço/ ferro pintado, med. 1,20x0,60x0,90 divisão de 01 a 02 gavetas, material de confecção madeira/MDP/MDF/SIMILAR, forma em L	PANDIN	UND	20	1.480,00	29.600,00
50	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 C/ 2 GAVETAS	PANDIN	UND	50	345,00	17.250,00
51	MESA REUNIAO PARA SEIS CADEIRAS EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, TIPO RETANGULAR DE 1,80M X 0,80	PANDIN	UND	5	790,00	3.950,00
52	DETECTOR FETAL, tipo Portátil e Tecnologia Digital.	MEDPEJ	UND	10	555,00	5.550,00
54	NEBULIZADOR Portátil, tipo Ultrassônico, com 01 de saída simultânea.	NS NEBULIZADORES	UND	10	230,00	2.300,00

[Handwritten signature]

[Handwritten symbol]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº.: 419
/

55	NOBREAK (P/ COMPUTADOR) - POTENCIA 1KVA - TENSÃO ENTRADA/SAÍDA: BIVOLT - ALARMES AUDIOVISUAL - BATERIA INTERNA 01 SELADA - GARANTIA 12 MESES	SMS	UND	50	800,00	40.000,00
56	PISCINA DE BOLINHAS COM BOLAS COLORIDAS, FABRICADA EM POLIESTER CONTENDO 50 BOLINHAS.	DEDO BRINQUEDO	UND	50	94,00	4.700,00
61	SELADORA -MANUAL/MESA - GRAU CIRÚRGICO - CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO	STERMAX	UND	5	390,00	1.950,00
65	TENSIOMETRO - Tubo de plástico pvc, manômetro, cápsula de cerâmica.	G TECH	UND	7	170,00	1.190,00
66	TERMOMETRO Clínico - Termômetro clínico digital; visor decimal, medição em °C, com indicador sonoro.	G TECH	UND	8	25,00	200,00
67	TV, tipo led tamanho da tela mínimo de 40" conversor digital, possui entrada hdmi, portas USB, wifi.	PHILCO	UND	15	2.250,00	33.750,00
70	Ventilador para coluna 60cm- certificado pelo INMETRO; suporte para parede; 3 pás em material plástico resistente; silencioso; oscilante; controle de velocidade mínimo, médio e máximo; potência mínima de 130W; grade metálica para proteção de mãos e dedos; área de ventilação, de 40m ² ; tensão de operação bivolt; possuir assistência técnica em Sergipe; garantia de 01 ano.	VENTNEW	UND	50	224,00	11.200,00
71	Ventilador para parede 60cm- certificado pelo INMETRO; suporte para parede; 3 pás em material plástico resistente; silencioso; oscilante; controle de velocidade mínimo, médio e máximo; potência mínima de 130W; grade metálica para proteção de mãos e dedos; área de ventilação de 40m ² ; tensão de operação bivolt; possuir assistência técnica em Sergipe; garantia de 01 ano.	VENTNEW	UND	150	205,00	30.750,00
72	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CAP 140KG	PLANMAR	UND	600	42,00	25.200,00
TOTAL						620.475,00

Algo.

\$

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº.: 420
/

CONTRATADO: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA – ME, R\$ 286.270,00 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
4	AR CONDICIONADOR TIPO SPLINT, COM 22.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM INSTALAÇÃO.	PHILCO PH24000	UND	15	3.130,00	46.950,00
13	BEBEDOURO ELETRICO DE PRESSÃO COM 02 TORNEIRAS INOXIDAVEL PINTADO NA COR BEGE	MASTERFRIO FLEX	UND	30	820,00	24.600,00
14	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO DE BANCADA/PAREDE INOX Dimensões (AxLxP em mm): 430x310x315 peso 12,818 Volume do reservatório (L): 2,0 voltagem 127V/220v Potência(W):110.	MASTERFRIO MF40 BEGE	UND	10	900,00	9.000,00
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100L 3 COM TORNEIRAS EM AÇO INOXIDAVEL Largura: 42,6 cm; Tensão: 127V ou 220V Freqüência: 60 Hz para 127V e 50 a 60 Hz para 220V Potência: 200W para 127V e 150W para 220V Consumo/mês: 7,5 kWh para 127V e 5,5 kWh para 220V Fusível: 10 A Proteção: IPXO Condições de Uso: Interno Altura: 26,5 cm Profundidade: 28,5 cm Peso: 14 kg Capacidade do Reservatório: 1,8 litros Cor: Prata com gabinete em Aço Inox Pressão: 70 a 100 kPa Vida útil em litros (média): 3.000 litros ou um ano (câmara de purificação)	MASTERFRIO MASTER 100		5	2.785,00	13.925,00
16	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFAO 20L Dimensões (AxLxP em mm): Sem caixa 970x300x320 Com caixa 1040x310x340 Peso (KG): Sem caixa 8,210 Com caixa 9,626 Volume do reservatório (L): 2,0 Potência (W): 110 Tensão de rede (V): BIVOLT	MASTERFRIO ICE ELETRONICO	UND	10	720,00	7.200,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº.: 421

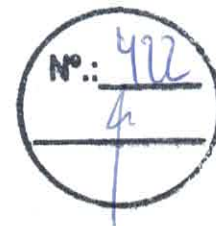
17	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO Dimensões (AxLxP em mm) 1100x740x290 Volume do reservatório (L):3,5 CAPACIDADE FRIGORÍFICA (L / H)* 5,2 PRESSÃO HIDRÁULICA MAX DE FUNCIONAMENTO (KGF/CM²) 4,0 FUNÇÃO INVERNO / VERÃO NÃO TEMPERATURA DA ÁGUA DE SAÍDA NO MODO VERÃO (°C) 5 TEMPERATURA DA ÁGUA DE SAÍDA NO MODO INVERNO (°C) - Potência (W):110Tensão de rede (V):127V ou 220V	MASTERFRIO MF40	UND	10	965,00	9.650,00
18	BRINQUEDOS EDUCATIVOS, DIVERSOS TIPOS	CARLU BRINQUEDOS	UND	50	23,80	1.190,00
25	CHIQUEIRINHO CERCADO EM TELA COM COLCHÃO	TUTTI BABY	UND	50	375,00	18.750,00
28	DIVISORIAS PAREDES	STM	UND	500	58,90	29.450,00
32	FOGAO DOMESTICO 4 BOCAS Cor Corpo Branco Puxador Metal Bocas 4 Bocas Capacidade do forno 55,68 litros Tipo de fogão Piso Dimensões: Largura 49,8 cm Altura 88,2 cm Profundidade 59,8 cm Peso 22,0 kg Energia Voltagem n/a Garantia 12 meses Alimentação Gás Queimadores 3 semi-rápidos e 1 rápido Tipo de acendimento Manual	ESMALTEC BALE 4Q	UND	10	715,00	7.150,00
33	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO DESCRIÇÕES com perfil de 7cm de largura entre grelhas Grelhas de ferro fundido de 6 pontas. Queimadores em ferro fundido de 110mm de diâmetro. Bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada. Pintura eletrostática a pó na cor cinza grafite.	CRISTAL AÇO 4 BOCAS E FORNO	UND	10	1.395,00	13.950,00
43	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2 VELOCIDADES Cor: Preto; Potência: 400W; Consumo: 0,37Kw/h;Origem: Nacional;Garantia: 12 meses;Material: PP; Conteúdo da Embalagem: 01 Liquidificador, Manual de Assistência Técnica, Manual de Instruções	WALITA DAILY	UND	20	113,00	2.260,00

Alma

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



44	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS Tipo de Rotação Baixa Rotação Potência 1/2 CV Consumo de Energia 0,72 kW.h Material Aço Inox Capacidade 4 Litros Comprimento 35 cm Largura 43 cm; Altura 26 cm Peso Líquido 7,5 kg	FAK LBR 4	UND	20	820,00	16.400,00
57	POLTRONAS INFANTIL - ALMOFADADO MATERIAL EM MADEIRA, ESPUMA, TECIDO OXFORD.	ESTOFADOS E CIA	UND	150	100,00	15.000,00
58	PORTAS PARA DIVISORIAS	STM	UND	50	60,00	3.000,00
62	SOFA 3 LUGARES conteúdo da Embalagem 1 estofado 3 lugares Altura (cm) 83cm Largura (cm) 197cm Profundidade (cm) 76cm Peso líq. aproximado do Produto (kg) 33,4kg Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80x200x79cm Peso Aproximado do Produto com Embalagem (kg) 35,8kg	ESTOFADOS E CIA	UND	5	1.210,00	6.050,00
68	TV, tipo Led tamanho da tela mínimo de 42", conversor digital, entrada USB, com entrada HDMI, wifi.	PHILCO PH42F10	UND	15	2.523,00	37.845,00
74	FORRO DE PVC COM ACABAMENTO COLOMIN	MADEX	M²	500	30,40	15.200,00
75	ACABAMENTO COLONIAL	MADEX	M²	500	17,40	8.700,00
TOTAL						286.270,00

CONTRATADO: TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, R\$ 112.925,00 (cento e doze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
2	AR CONDICIONADOR TIPO SPLINT, COM 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM INSTALAÇÃO.	PHILCO	UND	15	1.795,00	26.925,00

flops.

\$

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



19	CARTEIRA ESCOLAR - tipo universitária, assento, encosto e prancheta em polietileno na cor verde, prancheta fixa e para o lado destro, gradil para livros, estrutura de sustentação confeccionada em chapa industrial 20x20mm (quadrada), com pintura epoxi na cor preta. Medidas aproximadas: assento (380x380x10mm); encosto (380x235x10mm) ambos moldados anatomicamente; prancheta (54x38x15mm); Altura de aproximadamente 820mm do chão ao topo do assento.	HERGOFLEX	UND	200	170,00	34.000,00
48	Conjunto coletivo INFANTIL composto por 01 mesa e 04 cadeiras: (mesa com tampo em polipropileno (medindo aproximadamente: espessura 30 mm), injetado, medida aproximada: altura 59xlarg. 81x comp. 61 cm. mm), injetado, medida aproximada: altura 59xlarg. 81x comp. 61 cm. Estrutura composta por quatro pés em tubo de aço medidas aproximadas 1.1/ 2 com tratamento anti corrosivo e pintura com tinta epóxi cor branca, sapatas em polipropileno com regulagem para nivelamento de altura. Cadeiras com assento e encosto em polipropileno injetado e moldado anatomicamente. Medida aproximada altura 35x largura40xprof. 30cm. CORES: azul ou amarelo .	PLAXMETAL	UND	80	650,00	52.000,00
TOTAL						112.925,00

CONTRATADO: TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA – ME, R\$ 25.892,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
11	BAMBOLÊ ARO COM 60 CM DE DIÂMETRO, MATERIAL MANGUEIRA PLASTICA, RESISTENTE E EM DIVERSAS CORES .	ED. FUNDAMENTAL	UND	50	6,85	342,50
22	CAIXA TERMICA DE PLASTICO 13L	MONTE LIBANO	UND	20	101,00	2.020,00
24	CAVALO DE BALANÇO DE MADEIRA	CARLU	UND	30	145,00	4.350,00

flaps.

\$

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



26	COLCHONETES INFANTIL CONFECCIONADO EM ESPUMA E LONA PLÁSTICA AZUL	MASTERBRINK	UND	200	50,40	10.080,00
59	PUFFER INFANTIL	PUFFTEL	UND	50	60,00	3.000,00
63	TAPETE TATAME EMBORRACHADO EM E.V.A, MED. 50x50x1cm 10mm PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE QUEDA, TEXTURA AGRADÁVEL, COM SISTEMA FIT DE ENCAIXE QUE PROPORCIONA A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS.	EVASOLA	UND	200	10,50	2.100,00
73	MESA PLÁSTICA empilhável quadrada; Dimensões (C x L x A): 70 x 70 x 70 cm; Material: Polipropileno; Cor branco; Resistente a raios solares, Suporta no mínimo 20 kg. Com certificação do INMETRO Garantia de 12 meses	ANTARES	UND	50	80,00	4.000,00
TOTAL						25.892,50

CONTRATADO: TOLY COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, R\$ 162.540,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
27	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, TIPO DE MONITOR 18,5" (1366X768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VIDROS INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.	POSITIVO	UND	50	2.751,00	137.550,00
34	FONTE PARA COMPUTADOR Especificações: Botão (Liga/Desliga); Botão (Liga/Desliga); Cabearmento Padrão; Potência: 430W Real; Padrão: ATX 12V V2.3; Fans: 1 x 120mm; Tensão 100 ~ 220V (Seleção Automática); Certificado de Eficiência: 80 PLUS BRONZE;	ADVANCED	UND	20	108,00	2.160,00

flora

\$

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



	Cor: Preta					
35	FONTE PARA NOTEBOOK - Dimensões: 135 x 58 x 35 mm; Peso: 290g; Modelo: UNP290; Potência: 90W; Tensão Entrada/Saída; AC 100-240V DC 15V / 16V / 18,5V/ 19V / 19,5V, 4,5A	ADVANCED	UND	10	117,00	1.170,00
40	HD EXTERNO 1 TB	WD	UND	10	274,00	2.740,00
42	IMPRESSORA MULTIFUSIONAL LASER COLORIDA CICLO MENSAL 10000 PÁGINAS, 21PPM, RESOLUÇÃO: 1800X600DPI, 32MB MEMÓRIA, CPU 390MHZ, BANDEJA PARA 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA 150 FOLHAS.	LEXMARK	UND	5	1.400,00	7.000,00
53	MOUSE USB, COM FIO	KNUP	UND	30	24,60	738,00
60	ROTEADOR LAN (WIRELESS) - PORTAS WAN/LAN: 1/4 - ANTENA MINIMO DE 02 - TIPO WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N - FREQUENCIA 2,4 A 2,4835 GHZ - MSEGURANÇA WPA/WPA2 - TAXA SINAL DE 300 MBPS (DINAMICO) GARANTIA 12 MESES	MULTILASER	UND	50	200,00	10.000,00
64	TECLADO Características: Teclado Multimídia Ultrathin 107 teclas + 5 teclas com funções especiais; Cor: Preto piano; Padrão: ABNT2; Teclas baixas com 12mm de altura; Conexão: PS2; Comprimento do cabo: 1,8m; Dimensões: 474 x 173 x 22 mm; Peso: 530g. Teclas Multimídia: Aumentar volume; Diminuir volume; Mudo; Play/ Pause; Stop	KNUP	UND	30	39,40	1.182,00
TOTAL						162.540,00

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Japoatã.
2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão

flora

#

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

3.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1-A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2-O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.4-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos

flora

§

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

6- É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

9- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

10- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

2.1. Por razões de interesse público;

2.2. A pedido do fornecedor.

3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

1-A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos.

2-O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

2.1-Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

3-Previamente à formalização de cada contratação, a Prefeitura realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

4-A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5-É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6- A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1-Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses).

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

1-Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº: 428
/

1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos na forma do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1-O pagamento dar-se-á na forma do item 4 edital Pregão nº 10/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1-A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

3-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1-A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma prevista no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1-Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.


2-Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.


3-Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 398/2011, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

4-O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Japoatã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Japoatã/SE, 13 de junho de 2017


JOSÉ MAGNO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
ÓRGÃO GERENCIADOR


AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 13.297.674/0001-41
CONTRATADO


ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS ME
CNPJ: 05.695.934/0001-09
CONTRATADO


TECMOVEIS ELETRO-DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.612.021/0001-35
CONTRATADO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



Glaudistany Leite Santos
TOLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.690.388/0001-98
CONTRATADO

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME
CNPJ: 13.697.291/0001-60
CONTRATADO